

Lei nº 003/83

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal, para que este

estabelecimento de crédito para receber todos os tributos deste Município, José Emílio Carlos Lisboa, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo;
Faz saber, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e em sancionou e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º). Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal, para que este estabelecimento de crédito possa receber todos os tributos desta Prefeitura.

Artigo 2.º). Todas as despesas originadas desta lei, correrão por conta dos recursos provenientes do Orçamento Municipal, em vigor.

Artigo 3.º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 25 de março de 1983.-

José Emílio Carlos Lisboa
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.

P.M. Angatuba, em 25/03/83

José Rodrigues
- Secretário -